

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE – Unioeste INOVA

EDITAL Nº 003/2024 - Unioeste INOVA

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE – Unioeste INOVA**, no uso de suas atribuições e em vista do contido na Chamada Pública - CP Nº 019/2023 - Fundação Araucária - FA, referente ao PROGRAMA DE APOIO A AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NO PARANÁ EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS) “CHAMADA PÚBLICA TADEU FELISMINO”,

considerando que o objetivo geral do referido Programa, no âmbito da Unioeste, é fortalecer a Agência de Inovação da Unioeste - **Unioeste INOVA**, por meio da ampliação e qualificação da equipe, com vistas ao atendimento da crescente demanda de serviços específicos e altamente especializados prestados, como a proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, bem como possibilitar a atuação em programas desenvolvidos em parceria entre a Universidade, SETI/FA/SEI/SEPARTEC/SEBRAE-PR e empresas que estimulam o empreendedorismo e a inovação no Estado, para promover e divulgar as ações da universidade em busca de parcerias e identificação de novos negócios inovadores,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsista graduado de APOIO TÉCNICO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (AT-NS), nos termos aqui estabelecidos:

1. BOLSA E BENEFÍCIOS

- 1.1 Será concedida 01 (uma) bolsa para o primeiro classificado, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 1.2 A bolsa será concedida por um período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.3 A data prevista para o início das atividades do selecionado é 02 de dezembro de 2024.

2. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

2.1 - Para se inscrever no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ter curso superior;
- Ter experiência no desenvolvimento de sistemas;

- Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais às atividades previstas no projeto.

2.2 - Conforme Ato da Diretoria Executiva 039/2024 da Fundação Araucária que estabelece as normas de concessão, implantação e acompanhamento de bolsas vinculadas às chamadas públicas de projetos (CP's), "As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- das vedações expressamente dispostas na legislação vigente."

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 - As atividades a serem realizadas pelo bolsista "**GRADUADO**" são, de modo geral, as seguintes:

- Auxiliar no processo de consolidação da Agência de Inovação da Unioeste – **Unioeste INOVA**, atuando nos serviços, projetos e programas por ela executados;
- Dar continuidade ao desenvolvimento do sistema de gestão, integrando-o ao Mapper Ideia através da organização de mapas mentais; documentar o processo, realizar testes contínuos e compartilhar conhecimento com a equipe para garantir a continuidade e evolução do projeto;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Cronograma/Etapas:

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	31/10/2024
02	Prazo de Impugnação do Edital	01 a 03/11/2024 (até às 17 h)
03	Publicação de respostas à impugnação do Edital	04/11/2024
04	Período de Inscrição	04/11/2024 a 17/11/2024
05	Publicação da homologação das inscrições	18/11/2024
06	Prazo para interposição de recurso quanto à	19/11/2024 a

	homologação das inscrições	20/11/2024
07	Publicação da resposta aos recursos e convocação para as entrevistas	21/11/2024
08	Entrevista	19/11/2024
09	Divulgação do resultado	22/11/2024
10	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado	23/11/2024 a 25/11/2024
11	Publicação da resposta aos recursos	26/11/2024
12	Publicação do resultado final do processo seletivo	27/11/2024
13	Assinatura do Termo de Outorga de bolsa e início das atividades	02/12/2024

4.2 A inscrição deverá ser realizada eletronicamente, enviando o formulário do Anexo I e documentos comprobatórios digitalizados para o e-mail: inova@unioeste.br, no período de 01 a 10 de novembro de 2024, conforme cronograma acima.

4.3. A Agência de Inovação da Unioeste não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 4.1.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Análise de documentação (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos, compondo 60% da nota total.**

*	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
01	Diploma de graduação em: - Cursos na área de Tecnologia da Informação (reconhecidos pelo MEC)	50	Só pontuará um deles.
02	Doutorado, Mestrado ou Curso de Especialização, em Instituições reconhecidas pelo MEC, especificamente na área de Tecnologia da Informação	20	Só pontuará um deles.
03	Experiência na área de desenvolvimento	20	Cada comprovação mensal contará 5 (cinco) pontos, sendo considerado

			no máximo 20 pontos.
04	Experiência em serviços administrativos em órgãos públicos ou privados, em outras atividades.	10	Cada comprovação mensal contará 2 (dois) pontos, sendo considerado no máximo 10 pontos.

5.2 Entrevista – Nota máxima 100 pontos – compondo 40% da nota total.

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela equipe de gestão da Agência de Inovação.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio do edital a que se refere a Etapa 7 do item 4 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos candidatos a este processo implica no conhecimento e anuência às regras impostas pelo presente Edital.

6.2 As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.

6.3 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.

6.4 Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da homologação do resultado final.

6.5 Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.

6.6 A divulgação do resultado do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no site: www.unioeste.br/inova.

6.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto na Agência de Inovação da Unioeste– Unioeste INOVA.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 31 de outubro de 2024

Prof^a. Dr^a. Maria da Piedade Araújo
Diretora Executiva – Unioeste INOVA

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIOESTE – Unioeste INOVA.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial:		
Assinatura do candidato: _____		

Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 5.1 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: inova@unioeste.br, nos prazos previstos neste edital.